



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 0242022

Opina favoravelmente pela alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo de Ambiente e Saúde, ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ - CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI), com recomendações.

PROCESSO: CEE/PI: Nº 279D/2021

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ

ASSUNTO: Alteração no Plano de Curso

COMISSÃO: Cons^a. Adriana de Moura Silva (relatora), Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO: 17/02/2022

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI Nº 279D/2021, no qual a Sra. Dileide Rodrigues Soares Costa, diretora do CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ, mantido pela firma Academia de Educação Sul do Piauí LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.466.584/0002-32, situado na Travessa Adail Coelho Maia, nº 810, no Bairro Universitário, São João (PI), CEP: 64.760-000, solicita a este Conselho Estadual de Educação a aprovação da alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo de Ambiente e Saúde.

A instituição é credenciada e autorizada a ofertar o Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo de Ambiente e Saúde, pela Resolução CEE/PI nº 097/2020.

II – RELATÓRIO

O processo contempla aspectos como: matriz, plano de curso, justificativa, objetivos do curso, requisitos e formas de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios e procedimentos de avaliação, biblioteca, instalações e equipamentos, perfil do pessoal docente e técnico, certificados e diplomas a serem emitidos, contrato social, alvará de autorização de funcionamento.

A alteração no Plano de Curso compreende na reestruturação da Matriz Curricular, referente a alguns dos componentes curriculares, trazendo a Qualificação Profissional em Maquiador, atualizando o Plano em atendimento à 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e à Res. CEE/PI nº 177/2015.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

- I. Aprovar a alteração no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ - CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).
- II. Determinar à direção da instituição que apresente, no prazo de 60 dias, o Alvará de funcionamento atualizado;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 0242022

- III. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S.M.J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 17 de fevereiro de 2022. VIRTUAL

Cons^a. Adriana de Moura Silva – Relatora

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI